

ATO Nº 059/2018

Dispõe sobre as atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça na 124ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2018, deliberou, à unanimidade, pela alteração das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
19ª Promotoria de Justiça da Capital	Falência, Precatórias e Cidadania	Perante a Vara de Falência e Precatórias e na promoção da defesa dos interesses individuais indisponíveis e individuais homogêneos na área da Saúde, inclusive das crianças e adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência e dos hipossuficientes, e o atendimento ao público respectivo.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial o ATO PGJ Nº 036/2017, na parte que definiu as atribuições do 19º Promotor de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

